UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA

(SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA)

PROPOSTA Nº 02/2026

MINUTA DA DELIBERAÇÃO nº 02/2026

(nos termos do disposto no artigo 57º/3, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

ASSUNTO: ANAFRE – Adesão à ação nacional de protesto de 4 de novembro de 2026: ----------

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Beja (Salvador e Santa Maria da Feira), em reunião ordinária do executivo, realizada em 26 de outubro de 2026, foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

a) A Proposta de Lei n.º 110/XVII/2.ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2027, mantém a participação das Freguesias nos impostos do Estado em 2,5%, não acolhendo a subida para 3,5% prevista na Carta de Compromisso Político «+ Freguesias — Agir e Pensar Portugal», subscrita em 27 de janeiro de 2026;

b) A mesma Proposta retira a garantia de crescimento mínimo das transferências para cada Freguesia, em vigor nos Orçamentos de 2024, 2025 e 2026, fazendo com que 210 Freguesias recebam em 2027 menos do que em 2026; não atualiza as transferências para as Freguesias de Lisboa ao ritmo do salário mínimo nacional; deixa de prever o acesso das juntas de Freguesia ao crédito para habitação; e não consagra o direito de preferência das Freguesias na aquisição de imóveis;

c) Estas opções põem em causa a capacidade de as Freguesias prestarem às populações os serviços de proximidade que lhes estão confiados;

d) Constituem atribuições da Freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (artigo 7.º, n.º 1, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e compete à Junta de Freguesia gerir os serviços e os recursos humanos da Freguesia (artigo 19.º, alíneas b) e e), do mesmo Anexo);

e) A ANAFRE convocou as Freguesias para uma ação nacional de protesto no dia 4 de novembro de 2026, data da sua audição na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública da Assembleia da República;

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

1. Aderir à ação nacional de protesto de 4 de novembro de 2026, promovida pela ANAFRE;

2. Encerrar ao público, durante todo o dia 4 de novembro de 2026, os serviços da Freguesia, mantendo-se os trabalhadores ao serviço, no horário normal, em funções internas, nos termos de ordem de serviço a emitir pelo Presidente;

3. Assegurar, através do contacto n.º de telefone, a resposta a situações urgentes e a atos com prazo legal, ocorrências de proteção civil (artos. 16.º, n.º 1, alínea y) e 18.º, n.º 1, alíneas m) e o), da Lei nº. 75/2013);

4. Mandatar o Presidente para comunicar a presente deliberação ao Município, às entidades com quem a Freguesia mantém contratos ou protocolos, aos trabalhadores, à Assembleia de Freguesia e à ANAFRE, e para a publicitar nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenção.

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por maioria, aprovar este ponto da ata em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Assinaturas do Presidente e do Secretário